

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4764 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

1º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: JANIO LOURENCO ELIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.446.528/0001-69, situada no DT Linha Rio Da Prata, nº 438038, Rio Da Prata, Nova Laranjeiras-PR, CEP 85.350-00, representado pelo Sr. JANIO LOURENCO ELIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.151.049-02 portador da cédula de identidade nº 87279944.

VALOR ADITIVO: R\$ 5.733,37 (cinco mil setecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028PORTARIA Nº 614/2025
19/11/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONVÉNIO Á SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU, NO ÂMBITO DO "FESTIVAL CANTA CANTU - LARANJEIRAS DO SUL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Convênio a ser celebrado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a Secretaria de Estado do Turismo - SETU, que tem como objeto a união de esforços para a realização de ações voltadas à execução do Festival Canta Cantu em Laranjeiras do Sul.

O convênio tem como objetivo promover o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao acesso democrático à cultura e à valorização das manifestações artísticas na região da Cantuquiriguá. Esse objetivo será alcançado por meio do apoio e da realização do Festival Canta Cantu, evento que incentiva a participação da comunidade por meio da música, estimulando talentos locais e regionais e promovendo integração cultural.

GESTOR: MAURÍCIO CABRAL OSCIANY, Matrícula 53504-1

FISCAL: HALISSON ZANOTELLI GALVAN, Matrícula 53724-1

Art. 2º - Compete ao Gestor do Convênio acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento, bem como responder pelos atos de gestão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Convênio acompanhar a execução física dos serviços, verificar o cumprimento das cláusulas pactuadas, a qualidade dos serviços prestados e dos materiais utilizados, bem como emitir relatórios e pareceres técnicos quando necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 19 de novembro de 2025.
JAISON RODRIGO MENDES
Assinado de forma digital por
MENDES01044135
905
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 104/2025 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOCES PARA PRESENTEAR OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APAE NO FINAL DE ANO LETIVO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

DISTRIBUIDORA TERRES E DAMBROSKI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	TABLETE DE CHOCOLATE BRANCO OU PRETO SEM ADICIONAL DE AÇUCARES COM NO MÍNIMO 100 G (PESO LÍQUIDO).	cacau show	cacau show	UN	50,00	23,60	1.180,00
		COM APENAS OS AÇUCARES NATURAIS ENCONTRADOS EM SEUS INGREDIENTES.						
		PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.						
		MARCA SUGERIDA: CACAU SHOW OU SUPERIOR						
3	1	TABLETE DE CHOCOLATE BRANCO OU PRETO ZERO LACTOSE COM NO MÍNIMO 100 G (PESO LÍQUIDO). PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	cacau show	cacau show	UN	140,00	24,92	3.488,80
		MARCA SUGERIDA: CACAU SHOW OU SUPERIOR						
4	1	TABLETE DE CHOCOLATE 70% CACAO, PRETO, AMÊNDOAS E CACAU-AMENDOAS, PRODUTO COM NO MÍNIMO 100 G (PESO LÍQUIDO). PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	cacau show	cacau show	UN	90,00	23,32	2.098,80
		MARCA SUGERIDA: CACAU SHOW OU SUPERIOR						
		TOTAL						6.767,60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.767,60 (seis mil, setecentos e sessenta e sete mil e sessenta centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136PUBLCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 104/2025 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOCES PARA PRESENTEAR OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APAE NO FINAL DE ANO LETIVO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAIXA DE BOMBOOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 GRAMAS DE CACAU, NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES.	LACTA	CONFORME EDITAL	UN	4.600,00	13,69	62.974,00
		PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.						
		MARCA SUGERIDA: LACTA OU SUPERIOR						
		TOTAL						62.974,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 62.974,00 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025.

No dia 19 de novembro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 104/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOCES PARA PRESENTEAR OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APAE NO FINAL DE ANO LETIVO**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENDEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	001	R\$ 62.974,00
DISTRIBUIDORA TERRES E DAMBROSKI LTDA	002, 003, 004	R\$ 6.767,60

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 104/2025** R\$ 69.741,60 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

JAISON RODRIGO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028
LEI Nº 058/2025
18/11/2025

SUMULA: DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DE LARANJEIRAS DO SUL - AXLS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Declara e Reconhece como entidade de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DE LARANJEIRAS DO SUL - AXLS, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 22/05/2019, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração, inscrita no CNPJ sob n.º 34.197.678/0001-28.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DE LARANJEIRAS DO SUL - AXLS, fica devolutivamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de novembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028
LEI Nº 059/2025
18/11/2025

SUMULA: AUTORIZA

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025/2028

V – A quitação integral dos débitos judiciais após homologação judicial do acordo;
VI – A renúncia expressa, por parte dos beneficiários, a quaisquer outras ações ou pretensões futuras relacionadas ao mesmo objeto.

Art. 3º – Os cálculos dos valores devidos serão apresentados nos autos pelo Município no prazo de até 60 (sessenta) dias após a homologação judicial do acordo, considerando reflexos em decorrência de tempo de serviço, férias e 13º salário.

Art. 4º – O Poder Executivo fica autorizado a incluir em orçamento próprio, nas leis orçamentárias anuais subsequentes, os valores necessários ao cumprimento dos acordos mencionados no artigo anterior.

Art. 5º – A celebração dos acordos deverá ser homologada judicialmente, com a consequente extinção dos processos com resolução de mérito.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de novembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025/2028

LEI Nº 060/2025
18/11/2025

SUMULA: RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR O CONSELHO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CANTUQUIRIGUAÇU – CIASCANTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º – Fica ratificado, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, o Protocolo de Intenções celebrado entre os Municípios da Cantuquiriguaçu, que tem por objeto a constituição do Conselho Intermunicipal de Assistência Social da Cantuquiriguaçu – CIASCANTU, conforme cópia anexa.

Art. 2º – O Município de Laranjeiras do Sul/PR passa a integrar o CIASCANTU como ente consorciado, obrigando-se ao cumprimento das disposições constantes do Protocolo de Intenções e de seus instrumentos complementares, inclusive no que diz respeito ao aporte de recursos financeiros.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – firmar o Contrato de Consórcio Público e demais instrumentos necessários à constituição e funcionamento do CIASCANTU;
II – representar o Município de Laranjeiras do Sul/PR nas Assembleias e atos do Consórcio, podendo designar representante legalmente constituído;
III – realizar os repasses financeiros devidos pelo Município de Laranjeiras do Sul/PR, conforme deliberado pela Assembleia Geral do CIASCANTU.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de novembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE INTENÇÕES
Consórcio Intermunicipal de Assistência Social da Cantuquiriguaçu – CIASCANTU

I – Os Municípios de:
O MUNICÍPIO DE CANDOI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.869.621/0001-45, com sua sede rua XV de Novembro, 1761, CEP: 85.866-900, neste ato representado por seu prefeito, o Srº ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, casado, prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 12R1497082 emitida pela SESP-SC, CPF/MF nº 533.961.209-06

II – **O MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.279.981/0001-45, com sua sede rua Cinderela, 379, CEP: 85.160-000, neste ato representado por seu prefeito, o Srº JOÃO KONJUNSKI, brasileiro, casado, prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 922.699 emitida pela SSP-PR, CPF/MF nº 192.411.199-34

III – **O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.603.719/0001-32, com sua sede rua Padre Emiliano Barbieri, 339, CEP: 85.145-000, neste ato representado por seu prefeito, o Srº FRANCISCO CLEI DA SILVA, brasileiro, casado, prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 8.199.613-0 emitida pela SSP-PR, CPF/MF nº 027.812.409-74

IV – **O MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, com sua sede rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 CEP: 85.162-000, neste ato representado por seu prefeito, o Srº EDER DOS SANTOS, brasileiro, casado, prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 9.274.189-3 emitida pela SSP-PR, CPF/MF nº 062.993.229-85

V – **O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sua sede Rua Expedicionário João Maria, 1020, CEP: 85.301-410, neste ato representado por seu prefeito, o Srº JAISON RODRIGO MENDES, brasileiro, casado, prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 9.672.870-0 emitida pela SSP-PR, CPF/MF nº 010.441.359-05

VI – **O MUNICÍPIO DE MARQUINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, com sua sede Sete de Setembro, s/nº, CEP: 85.168-000, neste ato representado por seu prefeito, o Srº ELIO BONZON JUNIOR, brasileiro, casado, prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 9.888.242-1 emitida pela SSP-PR, CPF/MF nº 061.537.579-01

VII – **O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.648/0001-12, com sua sede rua Rio Grande do Sul, 2122, CEP: 85.350-000, neste ato representado por seu prefeito, o Srº FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 emitida pela SSP-PR, CPF/MF nº 787.632.829-68

VIII – **O MUNICÍPIO DE PINHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.178.011/0001-28, com sua sede Av. Trifon Hanyez, 220, CEP: 85.170-000, neste ato representado por seu prefeito, o Srº

VALDECIR BIASEBETTI, brasileiro, casado, prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 1.643.509-0 emitida pela SSP-PR, CPF/MF nº 371.392.079-68

IX – **O MUNICÍPIO DO PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.618/0001-36, com sua sede rua Das Camélias, 900, CEP: 85.345-000, neste ato representado por seu prefeito, o Srº EMANOEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, casado, prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 4.142.437-0 emitida pela SSP-PR, CPF/MF nº 644.104.129-49

X – **O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.618/0001-36, com sua sede rua Juazeiro, 1065, CEP: 85.460-000, neste ato representado por seu prefeito, o Srº RAFAEL CIRULOU CHIAPETTI ALVES DE MOURA, brasileiro, casado, prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 8.126.650-6 emitida pela SSP-PR, CPF/MF nº 053.532.259-37

XI – **O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.911/0001-32, com sua sede Av. 4 de Setembro, 614, CEP: 85.195-000, neste ato representado por seu prefeito, o Srº VITÓRIO ANTUNES DE PAULA, brasileiro, casado, prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 6.605.170-6 emitida pela SSP-PR, CPF/MF nº 855.281.889-20

XII – **O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sua sede rua Sete de Setembro, 720, CEP: 85.340-000, neste ato representado por seu prefeito, o Srº SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 1.420.491-1 emitida pela SSP-PR, CPF/MF nº 333.481.709-15

XIII – **MUNICÍPIO DE VIRMOND**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, com sede a Rua XV de Novembro, 608, CEP: 85.390.000, neste ato representado por seu prefeito, o Srº FERNANDO MIERZVA, brasileiro, casado, prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 7.192.682-6 emitida pela SSP-PR, CPF/MF nº 008.025.279-65

doravante denominados **entes consorciados**, neste ato representados por seus respectivos Prefeitos Municipais, resolvem, em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007, celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, que, após ratificação mediante lei de cada ente federado, converter-se-á em **Contrato de Consórcio Público**, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA E SEDE

I – O Consórcio ora instituído denomina-se **Consórcio Intermunicipal de Assistência Social da Cantuquiriguaçu – CIASCANTU**.

II – O Consórcio será constituído como **associação pública**, com personalidade jurídica de direito público, integrada pelos entes da Federação que ratificarem este Protocolo.

III – A sede administrativa do CIASCANTU será no Município de Laranjeiras do Sul/Paraná, podendo ser transferida por deliberação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

O CIASCANTU terá por finalidade:

- Planejar, organizar e executar ações e serviços públicos de assistência social em regime de cooperação entre os Municípios consorciados;
- Apoiar tecnicamente a elaboração e execução dos Planos Municipais de Assistência Social, bem como programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Promover a gestão associada de serviços, programas e ações voltadas à proteção social básica e especial;
- Captar e gerenciar recursos financeiros, técnicos e humanos para a execução de políticas públicas de assistência social;
- Estabelecer convênios, contratos e parcerias com a União, Estado e demais entidades públicas e privadas;
- Promover a capacitação e formação continuada de gestores, trabalhadores e conselheiros da assistência social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MEMBROS

Poderão integrar o CIASCANTU os Municípios da região da Cantuquiriguaçu que ratificarem este Protocolo mediante lei autorizativa.

A entrada de novos entes dependerá de aprovação da Assembleia Geral e posterior ratificação legislativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

I – O CIASCANTU será dirigido pelos seguintes órgãos:

- Assembleia Geral** – órgão máximo de deliberação, composta pelos Prefeitos dos entes consorciados;
- Diretoria Executiva** – órgão de administração, composta por Presidente, Vice-Presidente e Diretor Administrativo;
- Conselho Fiscal** – responsável pela fiscalização contábil, financeira e orçamentária.

II – O Regimento Interno detalhará a estrutura organizacional e as competências de cada órgão.

CLÁUSULA QUINTA – DO FINANCIAMENTO

I – O custeio das atividades do Consórcio será realizado mediante:

- Contribuições ordinárias e extraordinárias dos Municípios consorciados, por meio de contribuição mensal, além de contribuição complementar proporcional ao uso dos serviços a serem disponibilizados ou a outros critérios aprovados pela Assembleia Geral;
- Ressarcimentos transferidos pela União e Estado;
- Receitas decorrentes de convênios, contratos, doações e parcerias.

II – O orçamento anual do Consórcio será aprovado pela Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O CIASCANTU terá prazo indeterminado de duração, podendo ser extinto por deliberação da Assembleia Geral, ratificada por lei dos entes consorciados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Protocolo, uma vez convertido em Contrato de Consórcio Público, somente poderá ser alterado mediante decisão da Assembleia Geral e posterior ratificação legislativa pelos entes consorciados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SAÍDA E EXCLUSÃO DE MEMBROS

I – Qualquer ente consorciado poderá se retirar do Consórcio, desde que comunique com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias e arque com as obrigações já assumidas.

II – A exclusão de membro dar-se-á em caso de descumprimento das obrigações, por deliberação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – O presente Protocolo de Intenções será ratificado mediante lei por cada ente consorciado.

II – Após ratificação, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, com personalidade jurídica própria, conforme art. 6º da Lei nº 11.107/2005.

III – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, em conformidade com a legislação aplicável.

Laranjeiras do Sul, em 25 de setembro de 2025

ASSINAM:

Prefeito(a) de [CANDOI]

Prefeito(a) de [CANTAGALO]

Prefeito(a) de [FOZ DO JORDÃO]

Prefeito(a) de [GOIOXIM]

Prefeito(a) de [LARANJEIRAS DO SUL]

Prefeito(a) de [MARQUINHO]

Prefeito(a) de [NOVA LARANJEIRAS]

Prefeito(a) de [PINHÃO]

Prefeito(a) de [PORTO BARREIRO]

Prefeito(a) de [QUEDAS DO IGUAÇU]

Prefeito(a) de [RESERVA DO IGUAÇU]

Prefeito(a) de [RIO BONITO DO IGUAÇU]

Prefeito(a) de [VIRMOND]

Prefeito(a) de []

MINUTA DE PROJETO DE LEI MUNICIPAL**Projeto de Lei nº ____/2025**

Súmula: Ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre os Municípios da Cantuquiriguaçu, com a finalidade de constituir o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social da Cantuquiriguaçu – CIASCANTU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE [NOME DO MUNICÍPIO XXXX], encaminha à Câmara Municipal para apreciação, votação e aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, o **Protocolo de Intenções** celebrado entre os Municípios da Cantuquiriguaçu, que tem por objeto a constituição do **Consórcio Intermunicipal de Assistência Social da Cantuquiriguaçu – CIASCANTU**, conforme cópia anexa.

Art. 2º - O Município de [NOME DO MUNICÍPIO] passa a integrar o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social da Cantuquiriguaçu – CIASCANTU como ente consorciado, obrigando-se ao cumprimento das disposições constantes do Protocolo de Intenções e de seus instrumentos complementares, inclusive no que diz respeito ao aporte de recursos financeiros.

<

ANEXO I

Documento de Identificação

Cédula de Identidade (RG) atualizada;
CPF em situação regular (compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento).

Documentos Trabalhistas e Eleitorais

PIS/PASEP (Comprovante de inscrição) e comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

Documentos Familiares

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
RG e CPF do(a) cônjuge (se aplicável);
Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito (do cônjuge, quando for o caso);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (atualizada).

Documentos Profissionais e Acadêmicos

Carteira de Trabalho (páginas da foto, identificação e último contrato) – pode ser apresentada via Carteira de Trabalho Digital (app oficial);
Diploma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC (para cargos que exigam formação específica).

Outros Documentos

Duas fotos 3x4 recentes (com fundo branco e sem datação);
Para condutores de veículos (Motorista, Operador de Máquinas, etc.): CNH válida e com categoria adequada ao cargo;
Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS – Disponível no Portal INSS ou no aplicativo "Meu INSS".

Declarações Obrigatorias

Declaração de não acúmulo de cargo (original com firma reconhecida), conforme Art. 37 da CF/88 (emitida pelo RH);
Declaração de órgão público atestando ausência de penalidades por atos desabonadores;
Declaração de bens e direitos (Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa).

Certidões e Registros

Carteira de Registro Profissional (se aplicável ao cargo);
Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pelo Fórum da Comarca de residência);
Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão).

Exame Médico

Exame admissional original, com carimbo, CRM e assinatura do médico responsável (exclusivo para ingresso no município).

Para Convocações no Cargo de Agente Comunitário de Saúde

Comprovante de residência na área de atuação (Lei nº 11.350/2006, Art. 6º, I);
Declaração de Endereço (emitida pelo RH);
Declaração de Residência (caso o imóvel não esteja em seu nome).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Av. José Campigotto, nº 987 – Centro
CEP: 85.301-310 – Laranjeiras do Sul – PR
Fone: 42 3635 8226 – E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 05/2025

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de ação referente a Deliberação 049/2025 CEDIPI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 053/2016 e,

Considerando a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária no dia 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Termo de Adesão da Deliberação N.º 049/2025 – CEDIPI/PR** referente ao repasse de recursos, modalidade Fundo a Fundo, categoria de investimento ao "Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo".

Art. 2º – Aprovar o **Plano de Ação da Deliberação N.º 049/2025 "CEDIPI/PR** referente ao repasse de recursos, modalidade Fundo a Fundo, categoria de investimento ao "Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 19 de novembro de 2025.

Rafael Felipe Rodrigues
Presidente do CMDPI

Gestão 09/02/2024 a 09/02/2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Av. José Campigotto, nº 987 – Centro
CEP: 85.301-310 – Laranjeiras do Sul – PR
Fone: 42 3635 8226 – E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 06/2025

Súmula: HOMOLOGA e NOMEIA os representantes governamentais e não governamentais, indicados para a composição da Gestão do CMDPI - 09/02/2024 a 09/02/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 053/2016, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.

Considerando o EDITAL CMDPI N° 01/2024, que estabelece a abertura do processo de escolha das Entidades não Governamentais ligadas diretamente ao atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Laranjeiras do Sul, PR, para o mandato de 09/02/2024 a 09/02/2026.

Considerando a alteração na composição do CMDPI e a indicação de substituto feita pela Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

Art.1º – HOMOLOGAR e NOMEAR os representantes governamentais e não governamentais para exercerem a função de conselheiros de direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para os segmentos que comporão a Gestão de 09/02/2024 a 09/02/2026, conforme relação abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Ivan de Oliveira

Suplente: Danielle Teles Gomes Mendes

2. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

Titular: Rafael Felipe Rodrigues

Suplente: Adriel José dos Santos Vieira

3. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Titular: João Paulo Assunção Ribeiro

Suplente: Elvira Antoniazzi Coussian

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Suelen Cristina Piovesan

Suplente: Marina Almeida de Moraes



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Av. José Campigotto, nº 987 – Centro
CEP: 85.301-310 – Laranjeiras do Sul – PR
Fone: 42 3635 8226 – E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

1. ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE IDOSOS DE LARANJEIRAS DO SUL

Titular: Augusta Zeferino

Suplente: Heroni de Jesus Carneiro

2. ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS

Titular: Alessandro Hamulak

Suplente: Shirley Kokuzicki

3. ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE

Titular: Apoliana Ubiali Baraue Popia

Suplente: Eva Crisântima de Oliveira

4. PASTORAL DA PESSOA IDOSA

Titular: Edilson Mesquita

Suplente: Lourdes Tomkiewicz

Art. 2º A diretoria eleita pelo CMDPI fica assim composta:

Presidente: Rafael Felipe Rodrigues

Vice-Presidente: Ivan de Oliveira

Secretário Executivo: Nilson Bronholo

Art. 3º Fica estabelecido que os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão o(a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social e o(a) Secretário (a) Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 4º O mandato dos conselheiros será de dois anos, com início em 09/02/2024 e término em 09/02/2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul, 19 de novembro de 2025.

Rafael Felipe Rodrigues
Presidente do CMDPI

Gestão 09/02/2024 a 09/02/2026



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 347, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Concede Avanço Horizontal a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme avaliação da Comissão instituída pelo Decreto nº 189/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 388/2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido avanço horizontal aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo conforme fichas de avaliações individuais elaboradas pela Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pelo Decreto nº 189/2018, de 22 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Fábio Roberto dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 348, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Nova Laranjeiras em razão dos impactos decorrentes do tornado que atingiu o Município de Rio Bonito do Iguaçu e autoriza medidas administrativas extraordinárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO o tornado EF3 que atingiu o Município de Rio Bonito do Iguaçu em novembro de 2025, ocasionando severos danos à infraestrutura local, ao funcionamento dos serviços de saúde e à população afetada;

CONSIDERANDO que, diante da catástrofe, houve desassistência temporária à população de Rio Bonito do Iguaçu, enquadrando-se nas situações previstas no art. 8º-A, §1º, incisos I e III, da Portaria GM/MS nº 7.874/2025, que regulamenta o Incremento Financeiro de Custeio para Resposta às Emergências em Saúde Pública;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Laranjeiras passou a atuar como município de apoio assistencial, disponibilizando transporte sanitário, insumos, medicamentos, equipes e logística, conforme relatórios oficiais apresentados (viagens realizadas, doações de medicamentos, insumos e apoio operacional);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições adequadas e imediatas de suporte, logística, assistência e vigilância em saúde, bem como de assegurar a manutenção das ações e serviços de saúde impactados pela sobrecarga assistencial decorrente do atendimento à população atingida;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Nova Laranjeiras, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em razão da sobrecarga



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

assistencial causada pelo desastre climático ocorrido no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Art. 2º A presente declaração tem efeito exclusivamente para os fins previstos na Portaria GM/MS nº 7.874/2025, permitindo a solicitação de Incremento Emergencial Inicial para custear as ações de vigilância, assistência, atenção primária, logística e assistência farmacêutica.

Art. 3º Fica autorizada a adoção de medidas administrativas excepcionais necessárias à resposta imediata, incluindo, quando necessário:

I – aquisição emergencial de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalares e combustíveis;

II – contratação temporária de serviços, transportes e equipes de apoio;

III – remanejamento de recursos humanos e logísticos;

IV – ações integradas de vigilância em saúde e assistência;

V – manutenção ampliada do transporte sanitário intermunicipal de apoio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 19 de novembro de 2025.

Fábio Roberto dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 349, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta o art. 4º, inciso V, da Lei Municipal nº 1467/2025, para disciplinar o desconto do vale-alimentação nos períodos de férias dos servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1467/2025;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aplicação do art. 4º, inciso V, da Lei Municipal nº 1467/2025, o desconto do vale-alimentação ocorrerá exclusivamente no mês em que o servidor inicia o gozo de férias.

Art. 2º Quando o servidor usufruir período de férias inferior a 30 (trinta) dias no mês de referência, ainda que o restante seja gozado em outro(s) mês(es), não haverá desconto do vale-alimentação.

Art. 3º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I – período integral de féri

Município de Nova Laranjeiras - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 2

05.000 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONTRATOS	Anulação	10.000,00
04.12.0004.0203 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONTRATOS	Abertura	
3.3.90.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1070 00000 Recursos Ordinários (Líveis)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05.000 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	10.000,00
06.0001 DEPARTAMENTO DE CONHECIMENTOS E POLÍTICAS HABITACIONAIS	Abertura	
16.482.0006.2036 ACESSES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1160 00000 Recursos Ordinários (Líveis)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05.000 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	5.000,00
06.0002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
15.451.0005.1030 AMPLIAÇÃO E MELHORAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1210 00000 Recursos Ordinários (Líveis)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05.000 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	45.000,00
06.0003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
15.544.0005.2035 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1380 00000 Recursos Ordinários (Líveis)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05.000 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	50.000,00
07.0001 DEPARTAMENTO DE ENSENO	Abertura	
12.12.0007.0204 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1410 00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05.000 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	10.000,00
07.0001 DEPARTAMENTO DE ENSENO	Abertura	
12.12.0007.0204 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1420 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05.000 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	10.000,00
07.0001 DEPARTAMENTO DE ENSENO	Abertura	
12.12.0007.0204 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1440 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

Município de Nova Laranjeiras - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 3

07.0001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	1.500,00
12.12.0007.0204 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Abertura	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1500 00000 Recursos Ordinários (Líveis)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07.0001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	10.000,00
12.12.0007.0204 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Abertura	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1510 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07.0001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	1.500,00
12.12.0007.0204 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Abertura	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1520 00104 5% sobre Transferências Vinculadas a Educação Básica 25%		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07.0001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	10.000,00
12.12.0007.0204 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Abertura	
3.3.90.10.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONALIS		
1540 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07.0001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	10.000,00
12.12.0007.0204 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Abertura	
3.3.90.10.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONALIS		
1560 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07.0001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	5.000,00
12.12.0007.0204 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Abertura	
3.3.90.10.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONALIS		
1580 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

Município de Nova Laranjeiras - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 4

07.0001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	255.000,00
12.361.0007.0204 ATIVIDADES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	Abertura	
4.49.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
1560 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07.0001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	5.000,00
12.361.0007.0204 ATIVIDADES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	Abertura	
4.49.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
1570 00104 5% sobre Transferências Vinculadas a Educação Básica 25%		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07.0001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	9.000,00
12.361.0007.0204 ATIVIDADES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	Abertura	
3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1570 00104 5% sobre Transferências Vinculadas a Educação Básica 25%		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07.0001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	255.000,00
12.361.0007.0204 ATIVIDADES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	Abertura	
3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1580 00104 5% sobre Transferências Vinculadas a Educação Básica 25%		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07.0001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	50.000,00
12.361.0007.0204 ATIVIDADES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	Abertura	
3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1590 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

Município de Nova Laranjeiras - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 4

07.0001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	120.000,00
12.365.0007.0204 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	Abertura	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2040 00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07.0001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	10.000,00
12.365.0007.0204 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	Abertura	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2050 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07.0001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	25.000,00
12.365.0007.0204 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	Abertura	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2060 00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07.0001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	10.000,00
12.365.0007.0204 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	Abertura	
3.3.90.36.00.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1820 00104 5% sobre Impostos Vinculados a Educação Básica 25%		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07.0001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	9.000,00
12.365.0007.0204 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	Abertura	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1890 00104 5% sobre Transferências Vinculadas a Educação Básica 25%		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07.0001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	10.000,00
12.365.0007.0204 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	Abertura	
3.3.90.36.00.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1890 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

Município de Nova Laranjeiras - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 4

07.0001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	50.000,00
12.365.0007.0204 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	Abertura	
3.3.90.36.00.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2100 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07.0001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	10.000,00
12.365.0007.0204 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	Abertura	
3.3.90.36.00.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2160 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07.0001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	255.000,00
12.365.0007.0204 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	Abertura	
3.3.90.36.00.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2160 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07.0001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	180.000,00
12.365.0007.0204 ATIVIDADES DE ESPORTES	Abertura	
3.3.90.36.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
2160 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07.0001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação</	



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por LOTE, a(s) seguinte(s) empresa(s):

1 - Empresa **E. J. DRECH – MECÂNICA – ME**, CNPJ/MF nº 26.055.456/0001-42, da cidade de Quendas do Iguaçu/PR, foi vencedora nos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25 e 26, com o valor global total de **R\$ 79.372,00 (setenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais);**

2 - Empresa **S.M.DE PAULA KOZAK & CIA LTDA – ME**, CNPJ/MF nº 02.608.005/0001-27, da cidade de Quendas do Iguaçu/PR, foi vencedora no lote 05, com o valor global total de **R\$ 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais).**

Espigão Alto do Iguaçu, 19 de novembro de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 19 de novembro de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 201/2021/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 201/2021/PMEAI, FIRMADO EM 06/06/2021, PARA 20 (DVINTE) DIAS, COM A CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIRETO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO REMOTO, E DISPONIBILIZAÇÃO DE ARMAZENAGEM EM NUVEM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2026, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. FICA REAJUSTADO O VALOR CONTRATUAL, REFERENTE AOS ITENS 02 e 03, COM BASE NO IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS) ALCALUMADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, NO PERCENTUAL DE 2.822610%, PASSANDO O VALOR GLOBAL CONTRATUAL PARA R\$ 15.514,67 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLÁUSULA SEXTA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666 DE 21/06/93, ARTIGO 65 E SUAS ALTERAÇÕES.

ASSINATURA: 17/11/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 193/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: FK SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE "CESTAS NATALINAS", PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS ESPIGAENSES CARENTES, POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DO NATAL DE 2025, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 104.993,11 (CENTO E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS).

ASSINATURA: 19/11/2025.

VIGÊNCIA: 17/05/2026.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO – PARANÁ**
CNPJ: 01.641.655/0001-01

Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmpbr.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 06/2025-CMPB
EXCLUSIVO ME/EPP

A Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 06/2025, na forma eletrônica, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", no dia 01 de dezembro de 2025, horário de lances das 08:00 às 14:00 horas, cujo objeto é a **Aquisição de Cesta/Kit Natalino aos Servidores Municipais ativos da Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser retirados na sede da Câmara Municipal, na Rua das Hortênsias, 1235, Centro, bem como por solicitação via e-mail – camara@cmpbr.pr.gov.br ou no www.camaraportobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 18 de novembro de 2025.

ARMINDO RIGO
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2025**CONCORRÊNCIA N° 008/2025****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência nº 008/2025.

Tipo: menor preço

Sob regime de empreitada por preço global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE EVENTOS POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL N° 38090005 E NOTA DE EMPENHO N° 2025NE002950 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 24 de novembro de 2025, até às 09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2025.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 08 de dezembro de 2025, no site www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 19 de novembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

POR METRO, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, TENSÃO DE 127/220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM², CONSUMO MÉDIO DE ATÉ 10W/M DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 127/220V. TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS.

LOCAÇÃO E FRETE DE ESTRELA M COM ARABESCO (NA COR BRANCO QUENTE) MEDINDO 1,0X0,6M. PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTÉMPÉRIES. SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, TENSÃO DE 127/220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM², CONSUMO MÉDIO DE ATÉ 10W/M DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 127/220V. TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS.

3 UN 18,00 237,00 4.266,00

4 UN 2,00 778,00 1.556,00

POLÍTICAS SUSTENTÁVEIS EM FAVOR DA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

www.marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituraamarquinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2025**CONCORRÊNCIA N° 009/2025****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência nº 009/2025.

Tipo: menor preço

Sob regime de empreitada por preço global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE N° 954048/2023 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 24 de novembro de 2025, até às 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2025.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 09 de dezembro de 2025, no site www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 19 de novembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2025**PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2025****PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2025**

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 19 de novembro de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação data da dia 18/11/2025, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: 3L F B LOPES NATAL ARTES CNPJ Nº 27.984.741/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO E FRETE DE CONJUNTO DE ESTRELAS (NA COR BRANCO QUENTE E VERMELHO) MEDINDO 1,0X0,55M. PRODUZIDAS EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTÉMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 3				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmrquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmrquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmrquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS.			
LOCAÇÃO E FRETE DE UM LETREIRO BOAS FESTAS DE 1,5X7,0M, PRODUZIDAS EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTÉMPERIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, TENSÃO DE 127/220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON, FIO ELÉTRICO 2X0,5MM ² , CONSUMO MÉDIO DE ATÉ 10W/M DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 127/220V. TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS.	UN	1,00	3.970,00
9 MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, TENSÃO DE 127/220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON, FIO ELÉTRICO 2X0,5MM ² , TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS.	UN	1,00	3.970,00
LOCAÇÃO E FRETE DE CONJUNTO: ARCO DE COMETAS PREENCHIDO COM CÓRDÃO PISCA LED BLINDADO, USO EXTERNO, COM ESTRELA NO topo SOBRE A SAGRADA FAMÍLIA NA COR BRANCO QUENTE (ALTURA 4,00M X 4,00M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO, PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECORTADA POR LÂMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO O CONJUNTO SERÁ INSTALADO SOBRE UMA PLATAFORMA FLUTUANTE EM PEAD FORMATO QUADRADA 3 X 3 METROS PARA	UN	1,00	8.565,00
10	UN	1,00	8.565,00

CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTÉMPERIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, TENSÃO DE 127/220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON, FIO ELÉTRICO 2X0,5MM ² , CONSUMO MÉDIO DE ATÉ 10W/M DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 127/220V. TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS.			
16 LOCAÇÃO E FRETE ARRANJO PARA POSTE COM ESTRELA, MEDINDO 1,10X0,70M. PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTÉMPERIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, TENSÃO DE 127/220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON, FIO ELÉTRICO 2X0,5MM ² , CONSUMO MÉDIO DE ATÉ 10W/M DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 127/220V. TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS.	UN	33,00	405,00
17 LOCAÇÃO E FRETE DE COLUNA DE CINCO ESTRELAS DE 3,00X0,50M, PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE	UN	2,00	780,00
17.000,00	1,560,00		

PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTÉMPERIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, TENSÃO DE 127/220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON, FIO ELÉTRICO 2X0,5MM ² , TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS.			
22 LOCAÇÃO E FRETE DE ESTRELA (NA COR BRANCO QUENTE) 0,55X0,55M, PRODUZIDAS EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTÉMPERIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, TENSÃO DE 127/220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON, FIO ELÉTRICO 2X0,5MM ² , CONSUMO MÉDIO DE ATÉ 10W/M DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 127/220V. TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS.	UN	10,00	110,00
23 LOCAÇÃO E FRETE PINGENTE COM ESTRELA, MEDINDO 0,60X0,50M. PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTÉMPERIES.	UN	5,00	240,00
23.000,00	1,200,00		

FLUTUABILIDADE E INSTALAÇÃO NO LAGO, COM CABOS DE AÇO FIXADOS.			
11 LOCAÇÃO E FRETE DE PLATAFORMA FLUTUANTE (COM P E A E DE CHAPA DE MDF NAVAL) ÁRVORE EM FORMATO, 3X3 METROS PARA FLUTUABILIDADE E INSTALAÇÃO NO LAGO, COM CABOS DE AÇO FIXADOS NAS BORDAS DO LAGO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON TUBULAR QUADRADO, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTÉMPERIES, SEM CANTOS VIVOS E REVESTIDA EM ACM PRETO.	UN	1,00	3.775,00
11.000,00	3.775,00		
12 LOCAÇÃO E FRETE DE ÁRVORE GRANDE DE ARABESSES COM STROBOS, 10M DE ALTURA MÁXIMA, 4,5M DE DIÂMETRO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON TUBULAR QUADRADO, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTÉMPERIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM NO MÍNIMO 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 50 ESTROBOS QUE DISPARA O FLASH DE XÉNON DE 55 A 60 VEZES POR MINUTO COM UMA VISIBILIDADE DE ATÉ 5KM, MATERIAL LEVE E RESISTENTE A CHUVA, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, NA TENSÃO DE 2 20 V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON, FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM ² , CONSUMO MÉDIO DE ATÉ 4W/M DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V. PONTEIRA COM ESTRELA TRIDIMENSIONAL.	UN	1,00	25.500,00
12.000,00	25.500,00		
13 LOCAÇÃO E FRETE DE LETREIRO FELIZ ANO NOVO CURSIVO 1,25X6,80M, PRODUZIDAS EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA	UN	1,00	4.085,00
13.000,00	4.085,00		

DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTÉMPERIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, TENSÃO DE 127/220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON, FIO ELÉTRICO 2X0,5MM ² , TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS.			
18 LOCAÇÃO E FRETE DE LAÇO PREENCHIDO COM CORDÃO DE PISCA LED, BLINDADO, DE USO EXTERNO, MEDINDO 1,0X1,60M PRODUZIDAS EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTÉMPERIES, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, BIVOLT, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON, FIO ELÉTRICO 2X0,5MM ² , TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS.	UN	1,00	1.505,00
18.000,00	1.505,00		
19 LOCAÇÃO E FRETE DE LETREIRO FELIZ NATAL CURSIVO 1,25X5,0M, PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTÉMPERIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM NO MÍNIMO 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 50 ESTROBOS QUE DISPARA O FLASH DE XÉNON DE 55 A 60 VEZES POR MINUTO COM UMA VISIBILIDADE DE ATÉ 5KM, MATERIAL LEVE E RESISTENTE A CHUVA, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, NA TENSÃO DE 2 20 V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON, FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM ² , CONSUMO MÉDIO DE ATÉ 4W/M DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V. PONTEIRA COM ESTRELA TRIDIMENSIONAL.	UN	1,00	4.155,00
19.000,00	4.155,00		

EXPOSIÇÃO ÀS INTÉMPERIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, TENSÃO DE 127/220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON, FIO ELÉTRICO 2X0,5MM ² , TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS.			
24 LOCAÇÃO E FRETE DE ÁRVORE GRANDE SEXTAVADA ESTRELADA, 3,5M DE ALTURA MÁXIMA, 4,5 M DE DIÂMETRO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON TUBULAR QUADRADO, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTÉMPERIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM NO MÍNIMO 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 50 ESTROBOS QUE DISPARA O FLASH DE XÉNON DE 55 A 60 VEZES POR MINUTO COM UMA VISIBILIDADE DE ATÉ 5KM, MATERIAL LEVE E RESISTENTE A CHUVA, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, NA TENSÃO DE 2 20 V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON, FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM ² , CONSUMO MÉDIO DE ATÉ 4W/M DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V. PONTEIRA COM ESTRELA TRIDIMENSIONAL.	UN	1,00	4.210,00
25 LOCAÇÃO E FRETE DE TRENÓ EM PVC FACE UNICA FACE UNICA (1,50M X 4,0M) COM DISPLAY EM PVC 15MM, ENVELOPADO COM ADESIVO VINIL LINHA PRIME, COM	UN	1,00	4.240,00
25.000,00	4.240,00		

VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, TENSÃO DE 127/220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON, FIO ELÉTRICO 2X0,5MM², NA TENSÃO DE 127/220V. TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS.			

<tbl_r cells="4" ix="2" maxcspan="1"

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4765 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO					
ESTADO DO PARANÁ					
CNPJ: 01.612.552/0001-13					
e-mail: pmrmarquinho@yahoo.com.br					
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.					
LÂMPADAS POR METRO, COM VISUALIZAÇÃO 3600, COBERTURA EM PVC COM FILTRO UV, 13MM DE DIÂMETRO, COM POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA 1 OU 2 METROS, 220V/ 127V, COMPOSTA TAMBÉM POR 35 LÂMPADAS ESTROBO QUE DISPARA O FLASH DE XÉNON DE 55 A 60 VEZES POR MINUTO COM UMA VISIBILIDADE DE ATÉ 5KM, MATERIAL LEVE E RESISTENTE A CHUVA.					
28					
LOCAÇÃO E FRETE DE ÁRVORE ESPIRAL COM TELA DE LED BRANCO QUENTE. ÁRVORE DE TELA DE LED COM FAIXAS EM ESPIRAL (ALTURA 10,00M E APROXIMADAMENTE 5,00M DE LARGURA). PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COM TUBO 20X20 - 30X30 E30X40 FERROS REDONDOS 3/8. FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8. RECOBERTA POR TELA ARAMADA COM COBERTURA PLÁSTICA E PINTURA ALUMÍNIO COM APLICAÇÃO DE LÂMPADAS LED BLINDADAS E CORDÃO, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM, TOMADA MACHO E FÉMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00X2.5CM, MEDINDO 1,00 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS, 12W BIVOLT, COM DETALHES EM MANGUEIRA LUMINOSA LED, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, COM VISUALIZAÇÃO 3600, COBERTURA EM PVC COM FILTRO UV, 13MM DE DIÂMETRO, COM POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA 1 OU 2 METROS, 220V/ 127V, COMPOSTA TAMBÉM POR 35 LÂMPADAS ESTROBO QUE DISPARA O FLASH DE XÉNON DE 55 A 60 VEZES POR MINUTO COM UMA VISIBILIDADE DE ATÉ 5KM, MATERIAL LEVE E RESISTENTE A CHUVA.					
29					
LOCAÇÃO E FRETE DE CARRUAGEM DECORATIVA DE ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA, GALVANIZADA, COM PINTURA NA COR DOURADA, COM MARCAS RÚSTICAS PELA					
UN					
1,00					
31.625,00					
31.625,00					
Pratico sustentável em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE". www.marquinho.pr.gov.br www.prefeituredamarquinho www.prefeituredamarquinho					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO					
ESTADO DO PARANÁ					
CNPJ: 01.612.552/0001-13					
e-mail: pmrmarquinho@yahoo.com.br					
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.					
ESTRUTURA TODA. DEVE POSSUIR FORMATO DE CARRUAGEM, COM 2 ENTRADAS, 2 BANCOS DUPLOS, 4 RODAS, TETO. MEDIDAS DE 2,80M COMPRIMENTO 1,60M DE LARGURA E 2,80M DE ALTURA, DEVE SEGUIR REFERÊNCIA DA FOTO ANEXA.					
30					
LOCAÇÃO CHEGADA DO PAPAI NOEL, NO DIA 21/12/2025, CONFORME DISPONIBILIDADE, EM TRENO GIGANTE (COM ASSENTO ESTOFADO EM CAPTUNÉ E CAMURCA MÍNIMO 02 ADULTOS OU UM ADULTO E 02 CRIANÇAS) COM 02 RENAS, TODO CONJUNTO ILUMINADO, CAIXA DE SOM COM ENTRADA DE USB E MICROFONE (PARA O PAPAI NOEL INTERAGIR COM PÚBLICO EM QUANTO TOCA MUSICAIS NATALINAS), UM SISTEMA QUE LANÇA BOLHAS DE SABÃO (NADA QUE TRAGA AGRESSÃO AO PÚBLICO E AO MEIO AMBIENTE), PARA O ALTO E EM GRANDE QUANTIDADE PARA TORNAR O MOMENTO MÁGICO E ESPECIAL, UM AUTOMÓVEL (CAMINHONETE) PARA TRANSPORTE DO TRENO QUE SERÁ EM CIMA DA CARRETA PLATAFORMA COM 2 EIXOS, DECORADA COM ESPAÇOS PARA MAIS 4 AJUDANTES DO PAPAI NOEL. A INTENÇÃO DA CARRETA OFERECER MAIOR SEGURANÇA E VISIBILIDADE AOS PERSONAGENS QUE ESTARÃO INTERAGINDO COM PÚBLICO ESTANDO SEGUROS COM PISO ANTIDERRAPANTE, ESPAÇO PARA ARMAZENAR E DISTRIBUIR BALAS E CORRIMÃO PARA APOIO. (DURAÇÃO MÍNIMO 3 HORAS).					
UN					
1,00					
8.965,00					
8.965,00					
TOTAL DOS ITENS 253.073,60					

Marquinho/PR, em 19 de novembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO					
ESTADO DO PARANÁ					
CNPJ: 01.612.552/0001-13					
e-mail: pmrmarquinho@yahoo.com.br					
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.					
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025					
O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 19 de novembro de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 18/11/2025, conforme abaixo relacionado.					
FORNECEDOR: GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ Nº 45.230.082/0001-07					
ITEM	DESCRIPÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA PRIVADA, NÃO ARMADA, CREDENCIADO NA POLÍCIA FEDERAL, UNIFORMIZADO, TREINADO, PORTANDO RÁDIO COMUNICADOR, PARA ATUAR EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO	DIÁRIA (ATE 08 HORAS)	250,00	370,00	92.500,00
2	SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS, VISANDO A PROTEÇÃO DAS PESSOAS E A GARANTIA DA SEGURANÇA NO LOCAL. O PROFISSIONAL SERÁ RESPONSÁVEL POR PREVENIR E IDENTIFICAR RISCOS DE INCÊNDIO, MONITORAR AS CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA, REALIZAR ANÁLISE DE RISCO NAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS EM CASO DE ACIDENTES E ATUAR DE FORMA RÁPIDA E EFICIENTE EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. EQUIPADO NO MÍNIMO COM EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS	DIÁRIA (ATE 08 HORAS)	100,00	440,00	44.000,00
TOTAL DOS ITENS 136.500,00					

Marquinho/PR, em 19 de novembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR					
CNPJ: 78.279.981/0001-45					
Rua Cinderela, nº 379, Centro, CEP: 85160-000					
Fone/WhatsApp: (42)3636-1185					
AVISO DE LICITAÇÃO					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025-PMC					
O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital.					
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: http://cantagalo.pr.gov.br , bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao.cantagalo24@gmail.com .					
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprabrh.com.br/ .					
Cantagalo, 18 de novembro de 2025.					
GRAZIELE VENSON OKONOSKI Pregoeira					
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR					
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025					
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LOTE 01: AMPLA CONCORRÊNCIA, LOTE 02: ME/EPP					
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA SEDE DO SABOR 2025 E COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 25/11/2025 até às 08h do dia 09/12/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 09/12/2025. Valor, MÁXIMO TOTAL: R\$ 286.000,00. Prazo de vigência: 03 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br / https://www.gov.br/prncp/pt-br . Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 19 de novembro de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.					
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR					
EDITAL DE CONVOCAÇÃO					
O Município de Coronel Vivida, por seu Prefeito, torna público e convoca eventuais interessados nos créditos da extinta empresa RTK Construções LTDA, CNPJ nº 13.009.679/0001-21 para que, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, apresente sua manifestação requerendo a restituição da garantia do Contrato nº 277/2011. Transcorrido o prazo sem manifestação, deverá o Município, proceder à incorporação definitiva do valor ao patrimônio, com a devida baixa contábil do passivo correspondente, mediante registro próprio, observando o disposto na art. 54 da Lei nº 4.320/1964. Coronel Vivida, 18 de novembro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.					
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR					
ADITIVO N° 04 ao Contrato nº 35/2024 - Concorrência Eletrônica nº 02/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA. CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Fica prorrogado o prazo de execução em mais 60 dias, de 01.12.2025 a 29.01.2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de novembro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.					